



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI Nº 3.151, de 15 de Junho de 2023.

“Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do emprego público de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Controle de Endemias - ACE e dá outras providências”

OSVALDO MOREIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os vencimentos do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Controle de Endemias - ACE, para o valor correspondente a 2 (dois) salários-mínimos nacionais, sob responsabilidade da União, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de Maio de 2022.

Art. 2º. Nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 o vencimento dos ACS e ACE ficará vinculado ao salário-mínimo nacional, ficando consignada a reposição/revisão/reajuste anual na mesma data base que entrar em vigor o novo salário mínimo nacional, excluindo os mesmos da reposição/revisão/reajuste anual dos demais servidores.

Art. 3º. Os vencimentos previstos no art. 1º terão efeito retroativo a 01 de Maio de 2023.

Art. 4º. Apenas haverá pagamento de adicional de insalubridade se houver Perícia/Laudo Técnico constatando os riscos inerentes às funções desempenhadas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Santo Antônio do Jardim, 15 de junho de 2023.

OSVALDO MOREIRA

Prefeito Municipal